

PARECER

AUTOS : 23109.200965/2019-14

1. A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o recurso em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:
2. Trata-se do Organograma Administrativo da UFOP. Tem por finalidade padronizar e atualizar a estrutura organizacional da UFOP, frente a necessidade de atualização dos dados junto ao Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIOORG.
3. A Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento a UFOP dividiu o trabalho em quatro etapas: 1. Organograma Administrativo; 2. Organograma Acadêmico; 3. Organograma de Órgãos Colegiados; 4. Mapa de Competências, trabalho este desenvolvido junto à Pró-reitoria de Administração.
4. A CLR sugere o envio do Anexo III para análise da Comissão de Transição para Implementação do Novo Estatuto e Regimento da UFOP, para que esta Comissão faça a nova distribuição das competências relacionadas aos Órgãos Colegiados.
5. No aspecto da legalidade não há incompatibilidade entre o Organograma apresentado e a legislação administrativa, bem como as normas internas da Universidade.
6. Pelo exposto, considerando os argumentos e razões apresentadas neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente ao termos do documento apresentado.

Ouro Preto, 03 de outubro de 2019.



Alissandra Nazareth de Carvalho
Presidente da CLR